

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT



### EDITAL N°09/2021 Processo n°23505.000519/2021-45

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS - TITULARES E SUPLENTES - PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - Campus Santos Dumont

A Comissão Eleitoral designada em Portaria nº 111, de 17 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICAS** as eleições para membros titulares e suplentes que comporão o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea pelo período de 02 (dois) anos, no caso de membros Docentes e Técnicos Administrativos contados a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo II, do Regulamento Geral da Pós- Graduação do IF Sudeste MG (2019) — e convoca os docentes, e técnicos administrativos que atuam no programa para as eleições nos seguintes termos:

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1 –** O Colegiado do Curso/Programa de Pós-Graduação é o órgão responsável pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes do curso/programa, dentro da Instituição.
- **1.2** Cada curso/programa deverá ter seu colegiado, composto por mínimo de 03 (três) representantes do corpo docente permanente do(s) curso(s), pertencentes ao quadro efetivo do IF Sudeste MG, de acordo com o PPC/Regulamento do curso; mínimo de 1 (um) representante do corpo discente que esteja regularmente matriculado no curso do IF Sudeste MG, de acordo com o PPC/Regulamento do curso; mínimo de 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos em educação que atue no apoio às atividades acadêmicas ou administrativas do curso/programa, se houver, de acordo com o PPC/Regulamento do curso; e o Coordenador e Vice Coordenador do curso/programa.
  - **1.2.1** O mandato dos membros docentes será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções;
  - **1.2.2** O mandato do(s) membro(s) tecnico-administrativo(s) em educação será de 2 (dois) anos, permitidas reconduções;
  - **1.2.3** O(s) mandato(s) do(s) membro(s) discente(s) será(ão) de 1 (um) ano, podendo haver 1 (uma) recondução.

**Parágrafo único -** Neste pleito sob determinação do conselho de campus não haverá concorrência para a vaga de discente.



#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT



### 2 - DOS CANDIDATOS

- **2.1 –** São candidatos a membros do Colegiado do Curso/Programa de Pós-graduação do *Campus* Santos Dumont:
  - I todos os docentes, pertencentes ao quadro efetivo do IF Sudeste MG que ministram disciplinas em quaisquer séries no curso/programa, mediante inscrição;
  - **II-** todos os técnico-administrativos em educação que atuem no apoio às atividades acadêmicas ou administrativas do curso/programa, mediante inscrição.
  - **2.1.1 Não poderão ser candidatos** os docentes e técnicos administrativos que estejam afastados de suas funções por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- **3.1 –** Período: 02 a 10 de agosto de 2021.
- **3.2 –** As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/1aKyMvWIA7p54PKo\_6QekQAxF9FmPKjmp16KiLSL8aes/edit

- **3.3.** No ato da inscrição, os candidatos Docentes e Técnicos Administrativos deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de vínculo institucional, obtido pelo SIGRH.
- **3.4** A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont">https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont</a> no dia 11 de agosto de 2021.

### 4 - DOS ELEITORES

- **4.1** Terão direito a votar os Docentes e Técnicos Administrativos efetivos que ministram disciplinas em quaisquer séries no curso/programa de Pós-Graduação Lato Sensu Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais *Campus* Santos Dumont.
- **4.2** Cada eleitor docente marcará na cédula eletrônica de votação até 03 (três) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.
- **4.3** Cada eleitor técnico administrativo marcará na cédula eletrônica de votação até 01 (um) candidato, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

### 5 – DA VOTAÇÃO

**5.1** – O voto é facultativo.



### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT



**5.2 –** A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

- **5.3 –** A votação eletrônica será iniciada às 00:01 e será encerrada às 23:59 do dia 17 de agosto de 2021.
- **5.4** Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 09 de Agosto de 2021, e também realizar o teste no sistema de votação no período de 09 a 11 de agosto de 2021.
- **5.5** Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação no período de teste, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail <u>eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br</u>

## 6 – DA APURAÇÃO

- **6.1 –** A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 18 de agosto de 2021, às 10 horas, em sessão on-line gravada.
- **6.2 –** O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e aos candidatos inscritos.
- **6.3 –** A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.
- **6.4 –** O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente da Comissão.
- **6.5** Serão considerados eleitos como membros docentes efetivos os 03 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- **6.6** Será considerado eleito como membro técnico administrativo efetivo o candidato que obtiver o maior número de votos.
- **6.7 –** Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito,



#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT



sucessivamente, o candidato:

- I Docente com mais tempo de docência no respectivo curso;
- II Em igualdade de condições, o mais idoso.
- **6.8 –** A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional:

https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont

### 7- DOS RECURSOS

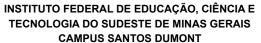
- **7.1** Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.
- **7.2** Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail da comissão eleitoral, eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br .
- **7.3 –** As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.
- **7.4** O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais *Campus* Santos Dumont
- **8.2** Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Santos Dumont, 01 de setembro de 2021.







Raquel Cavalcante da Silva Dias

Presidente da Comissão Eleitoral

### **CRONOGRAMA**

Início do processo eleitoral / divulgação	28 de julho
Período de inscrições	02 a 10 de agosto de 2021
Divulgação da lista de votantes	09 de agosto de 2021
Período de teste de votação	09 a 11 de agosto de 2021
Divulgação/Homologação dos candidatos	11 de agosto de 2021
Envio do link da cabine eleitoral	16 de agosto de 2021
Eleição	17 de agosto de 2021
Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição	18 de agosto de 2021
Recurso	19 de agosto de 2021
Homologação do resultado	23 de agosto de 2021